

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
XI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

Resolução nº 236 de 17 de março de 2022.

Aprovar o Instrutivo para estudo de viabilidade de mudança de município para outra Região de Saúde.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da XI Geres, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução do Ministério da Saúde nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

III - O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco, de 2011, que reorganiza as regiões de saúde no estado de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutive;

IV - A Resolução CIB/PE nº 4.086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do Processo de Planejamento Regional Integrado – PRI e ratificada a deliberação CIB/PE, de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde do Estado de Pernambuco em 04(quatro) macrorregiões;

V - Que para subsidiar o debate e pactuação de novos desenhos da região e/ou macrorregião de saúde deve-se realizar estudo com o objetivo de analisar as peculiaridades e o rol de serviços e ações de saúde ofertados nos territórios, bem como, o financiamento dos mesmos, produzindo dados que avaliem os impactos na assistência aos usuários e gestão do sistema;

VII - A decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2022.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar como instrumento orientador de estudos para novos desenhos territoriais de saúde o Instrutivo para Estudo de Viabilidade de mudança de município para outra Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Serra Talhada, 17 de março de 2022.

Karla Millene Sousa Lima Cantarelli  
Presidente da Comissão Intergestores Regional  
CIR XI GERES

Francisca Fabiana Gomes de Souza  
Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional  
CIR XI GERES